

SINDPD-RJ

Gestão 2004/2007

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E
SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ. 29.183.910/0001-39
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

ACORDO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO SINDPD-RJ- ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2007/2010

Aos dias 11 (onze) de setembro de 2007(dois mil e sete), na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos de Informática e Internet, e similares do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado apenas por SINDPD-RJ, os senhores representantes das Chapas de número um e dois, respectivamente Sergio da Silva Barros, Rg n. 002103529-0/DETRAN e Paulo Sérgio Farias, Rg n. 03594278-8-IFP (chapa um).e Mario Jorge Pinto Ferreira, Rg n. 05665820-6/IFP e Neida Santos, Rg n. 3394484 IFP (Chapa n. 2), com a devida anuência da Comissão Eleitoral estatutária, resolveram celebrar o seguinte acordo para o prosseguimento e conclusão do processo eleitoral, conforme adiante firmado:

- 1- Que as Chapas concorrentes concordam em adiar a realização do pleito para os dias 24.e.25 de setembro de 2007, conforme edital a ser publicado pela Comissão Eleitoral contendo todas as informações necessárias.
- 2- Que as Chapas concorrentes concordam em publicar Edital em 12 de setembro de 2007, no jornal O Dia, divulgando aos associados a localização das urnas fixas e roteiro das urnas itinerantes, assim como constando as informações complementares na homepage oficial da entidade e respectivo jornal.
- 3- Que a chapas concorrentes concordam em liberar totalmente o quorum previsto no art. 51, parágrafo primeiro, do estatuto social da entidade, para efeito de apuração e proclamação da chapa eleita, acordando expressamente pelo escrutínio de todos os votos válidos e proclamação da chapa vencedora que obtiver a maioria simples dos votos apurados.
- 4- Que a apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da coleta dos votos.
- 5- Que consoante o presente acordo, as partes renunciam a qualquer questionamento sobre o quorum ora acordado, abrindo mão de qualquer recurso sobre os itens acima ajustados, seja administrativo ou judicial.
- 6- Que as partes convalidam o processo eleitoral encaminhado até a presente data e se comprometem a cumprir o presente acordo nos seus exatos termos, assegurando-se deste modo a legalidade de todo o processo.

Representantes da Chapa 1

Representantes da Chapa 2

Sérgio da Silva Barros
RG: 095651757-91

Mario Jorge Pinto Ferreira
RG: 05665820-6

SINDPD-RJ

Gestão 2004/2007

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E
SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ. 29.183.910/0001-39
FUNDADO EM 04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

Paulo Sérgio Farias
RG: 03594278-8

Neida Santos
RG: 339448-4

Representantes da Comissão Eleitoral

Lauro Maurino de Paula Mendes Sobrinho
RG: 04648696-5

Jorge Nicolau de Oliveira
RG: 04674978-4

Haroldo Lopes dos Santos
RG: 04634737-3

Elias Soares da Silva Filho
RG: 2945847-8

Advogado do Sindpd-RJ

Aderson Bussinger Carvalho
OAB- RJ 1511-B